

## Regulamento BYEE 2009

A sexta edição do **Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais** (em inglês **Bayer Young Environmental Envoy - BYEE**) identifica estudantes brasileiros responsáveis por Estudos e Projetos relacionados à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável para que representem o Brasil em um Encontro Internacional de Jovens, em novembro de 2009, na Alemanha. Podem concorrer estudantes autores de trabalhos de caráter ambiental e interesse social que representem uma efetiva contribuição na busca do desenvolvimento sustentável, realizados em qualquer ponto do território nacional e que preencham os requisitos deste Regulamento.

Os participantes deverão ter entre 18 e 25 anos completados até 21 de agosto de 2009, estarem regularmente matriculados em escolas de ensino médio ou cursos universitários de graduação, pós-graduação ou especialização reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e possuir conhecimentos avançados do idioma inglês.

O período de inscrições ocorrerá entre os dias 4 de maio e 21 de agosto de 2009. Os autores dos trabalhos selecionados serão informados até o dia 22 de setembro de 2009 e terão que providenciar a entrega de documentação preparatória para a viagem até o dia 5 de outubro de 2009.

Os selecionados poderão ser convocados para reuniões preparatórias para o evento durante o mês de outubro de 2009. A viagem para a Alemanha será realizada entre os dias 8 e 13 de novembro de 2009. A Bayer S.A. se reserva o direito de alterar estas datas, em caso de necessidade ou força maior.

### 1. Objetivo

O **Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais** é uma iniciativa de caráter sócio-ambiental e sem fins lucrativos, com finalidade exclusivamente cultural, inserida no contexto de ações de responsabilidade social corporativa da Bayer S.A. no Brasil, realizada em conjunto com a Organização das Nações Unidas, através do PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e com o apoio do Ministério do Meio Ambiente.

O Programa é realizado também em outros países e coordenado mundialmente pela Bayer AG sediada em Leverkusen, Alemanha.

Todas as despesas ordinárias serão pagas pela Bayer S.A., observados os termos deste Regulamento.

### 2. Sobre quem pode concorrer

Podem concorrer estudantes autores de Estudos ou de Projetos de caráter ambiental e interesse social que representem uma efetiva contribuição na busca do desenvolvimento sustentável, realizados em qualquer ponto do território nacional e que preencham os requisitos deste Regulamento. Os Estudos e Projetos inscritos poderão ser inéditos ou não, terem participado ou não de versões anteriores deste Programa e de terem sido

inscritos ou não em outros concursos com objetivos semelhantes, independentemente dos resultados alcançados.

Os participantes deverão ter entre 18 e 25 anos completados até 21 de agosto de 2009, estar regularmente matriculados em escolas de ensino médio ou cursos universitários de graduação, pós-graduação ou especialização reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, e possuir avançados conhecimentos do idioma inglês.

Os participantes deverão ter disponibilidade de tempo para, se contemplados, apresentarem o Estudo ou Projeto e participarem de compromissos relacionados ao Programa no Brasil e no exterior conforme cronograma previsto neste Regulamento e outros que venham a ser necessários, inclusive nos anos seguintes, e estar com toda a documentação exigida pelas autoridades para a saída do Brasil e ingresso na Alemanha. A não apresentação ou entrega no prazo de documentos ou informações solicitadas pelos organizadores em qualquer fase do Programa; o não conhecimento avançado da língua inglesa e a ausência, mesmo que justificada, em qualquer dos compromissos relativos ao Programa, resultará na desclassificação do participante a qualquer tempo.

Não poderão participar deste Programa colaboradores das empresas do Grupo Bayer, bem como seus familiares diretos.

### 3. Estudos e Projetos

Consideram-se "Estudo(s)" trabalhos de perfil intelectual, com escopo técnico, natural ou humanístico, desenvolvidos a título de pesquisa individual, trabalho de aula ou formulação de tese para graduação ou pós-graduação universitária, independentemente de já terem sido divulgados ou não.

Consideram-se "Projetos de caráter ambiental e interesse social" (ou simplesmente "Projeto(s)") trabalhos já realizados pelo autor da inscrição individualmente ou como parte integrante de uma organização da sociedade civil ou do Poder Público, independentemente de já terem sido divulgados ou não.

### 4. Sobre as condições de inscrição de Estudos e Projetos

No caso de um Estudo ou Projeto ter sido desenvolvido por mais de um autor ou por uma organização coletiva, a inscrição poderá ser feita por qualquer um dos autores e/ou participantes, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo Estudo ou Projeto em nome dos demais e obtenha a autorização prévia dos demais autores para participar do Programa e assumir as obrigações aqui previstas, incluindo a obrigação de autorizar a divulgação do Estudo ou Projeto. Em ambos os casos apenas o proponente poderá participar das atividades e eventos relativos ao Programa. A Bayer S.A. não se responsabilizará pela declaração da autoria dos Estudos ou Projetos inscritos.

Ao formalizar sua inscrição no Programa, os participantes selecionados autorizam automaticamente a Bayer S.A. ou empresas do Grupo Bayer, em caráter irrevogável, a divulgarem no todo ou em parte, no Brasil ou no exterior, a qualquer tempo e razão, por qualquer meio, o conteúdo do Estudo ou Projeto inscrito. Nesse sentido, mediante a inscrição de um Estudo ou Projeto no Programa, fica automaticamente facultado à Bayer

S.A., ou a qualquer empresa do Grupo Bayer, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, publicar na íntegra ou em partes todos os Estudos ou Projetos apresentados, em quaisquer veículos de comunicação, assim como mantê-los por tempo indeterminado na sua página de internet ou em páginas na internet de sua responsabilidade, se obrigando, tão somente a indicar o nome do autor do Estudo ou Projeto e a respeitar os direitos autorais relacionados.

## 5. Como inscrever o seu Estudo ou Projeto

As inscrições ao **Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais** poderão ser realizadas entre os dias 4 de maio e 21 de agosto de 2009, preenchendo-se e entregando o Formulário de Inscrição disponível na internet, no endereço [www.bye.com.br](http://www.bye.com.br), ou disponível em folhetos que serão distribuídos em escolas e faculdades. Folhetos com o Regulamento e Formulário de Inscrição poderão ser solicitados gratuitamente durante o período de inscrições à área de Comunicação Corporativa da Bayer, pelo fax 11-5694-5166 ou pelo e-mail [bye.bayer.bb@bayer.com.br](mailto:bye.bayer.bb@bayer.com.br). O preenchimento incorreto ou não preenchimento de todas as solicitações expressas no Formulário de Inscrição resultará na não aceitação da inscrição do Estudo ou Projeto.

Os Estudos ou Projetos deverão ser inscritos na forma do envio/entrega, no endereço abaixo mencionado, de **02** (duas) vias idênticas de um relatório impresso, em idioma Português, contendo a seguinte informação, na seqüência solicitada:

- 1) Na primeira página deverá ser colocado o **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, impresso do site [www.bye.com.br](http://www.bye.com.br) ou extraído deste folheto;
- 2) Na segunda e terceira páginas deverá ser colocado um **Resumo Executivo** de no máximo 60 linhas do Estudo ou Projeto. Para fazer este **Resumo Executivo** sugere-se um texto que descreva os objetivos, o que foi feito e quais os resultados alcançados, nos idiomas português e inglês;
- 3) Na quarta página deverá ser colocada uma **Justificativa** - a descrição, em até 30 linhas, dos motivos que demonstrem a importância do Estudo ou Projeto para o modelo de Desenvolvimento Sustentável;
- 4) A partir da quinta página deverá ser colocado o **Desenvolvimento**, a apresentação do Estudo ou Projeto em si (até 40 páginas);
- 5) Fechando o relatório impresso deverá estar uma página com os **Resultados Alcançados**; e
- 6) Inclusão de um **CD-ROM** com apresentação do Estudo ou Projeto em português, em programa Power-Point, com no máximo 15 telas, capaz de ser apresentado em 10 minutos.

Havendo necessidade de anexar materiais que fujam às dimensões de um relatório impresso, tais como fitas de vídeo, materiais impressos e materiais com volume, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) identificar, no Formulário de Inscrição, a existência destes anexos;
- b) identificar cada material anexo com o nome do Estudo ou Projeto; e
- c) enviar todos os materiais na mesma embalagem postal.

As duas vias (contendo formulário de inscrição preenchido e todo o Estudo ou Projeto, incluindo versão impressa e CD) devem ser enviadas para o endereço **Bayer S.A., Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais, Rua Domingos Jorge, 1100 – 9º**

**andar - bairro Socorro - CEP 04779-900 - São Paulo - SP" até o dia 21 de agosto de 2009.**

Dentro de 10 (dez) dias, contados da inscrição, o participante receberá um e-mail confirmando sua inscrição. Caso não receba referido e-mail no prazo mencionado, o participante deverá entrar em contato com a área de Comunicação Corporativa da Bayer, pelos telefones 11-5694.5582 /11-5694.5940. Dúvidas também serão esclarecidas exclusivamente pelo departamento de comunicação corporativa, pelo fax 11-5694.5166 ou pelo e-mail [byee.bayer.bb@bayer.com.br](mailto:byee.bayer.bb@bayer.com.br).

Ao formalizar sua inscrição no Programa o responsável assume total responsabilidade pelo conteúdo, propriedade e veracidade do material inscrito. A área de Comunicação Corporativa da Bayer se reserva o direito de solicitar aos participantes e/ou terceiros, a qualquer tempo, esclarecimentos e/ou documentos que comprovem toda e qualquer informação fornecida pelos participantes, bem como a verificação in-loco dos locais mencionados nos Estudos ou Projetos. Caso o participante não preste, envie ou comprove as informações/documentos solicitados pela Bayer S.A. dentro do prazo por ela indicado, sua inscrição será automaticamente cancelada, qualquer que seja a fase do Programa. Feita a inscrição do Estudo ou Projeto não serão aceitas reformulações, correções ou acréscimos no material inscrito.

Os documentos/arquivos relacionados aos Estudos ou Projetos não poderão ter anotações ou indicações que permitam a identificação do participante, de maneira a se garantir imparcialidade do julgamento dos Estudos e Projetos, sob pena de desclassificação.

Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste Regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente ou ofendam a moral e os bons costumes.

## **6. Sobre a avaliação dos Estudos e Projetos**

Os Estudos ou Projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, constituída por, no mínimo, 05 (cinco) julgadores, especialmente formada para a tarefa, cabendo à mesma destacar os 04 (quatro) melhores trabalhos, independentemente do fato de serem Estudos ou Projetos. A Comissão Julgadora será formada por pessoas de reconhecida competência no conhecimento e avaliação dos trabalhos de caráter ambiental, convidados pela Bayer S.A., que se reserva o direito de indicar até 2 (dois) representantes. Os membros da Comissão Julgadora serão conhecidos somente depois de publicados os resultados e terão completa e total autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

Os Estudos ou Projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora que considerará os seguintes critérios: pertinência do tema; criatividade na abordagem do assunto; participação do autor no contexto do Estudo ou Projeto; aplicabilidade em situação real ou relevância dos resultados alcançados; qualidade da bibliografia; qualidade na coleta e uso de informações de primeira mão; qualidade e clareza do texto; auto-sustentabilidade; melhoria das condições ambientais e sociais com a realização do Estudo ou Projeto e envolvimento comunitário.

A Comissão Julgadora se reunirá até a data de 18 de setembro de 2009. Os autores dos 04 (quatro) melhores Estudos ou Projetos selecionados serão contatados até o dia 22 de setembro de 2009 para que providenciem o envio de documentação preparatória para o evento de entrega dos resultados e viagem à Alemanha. Os selecionados que não apresentarem esta documentação até o dia 5 de outubro de 2009 serão considerados desclassificados e substituídos imediatamente por outros Estudos ou Projetos avaliados pela Comissão Julgadora, a partir da quinta colocação e nesta ordem.

A documentação preparatória aqui referida consistirá de: a) cópias xerográficas de passaporte e eventuais vistos e vacinas válidas exigidas pelas autoridades para saída do Brasil e ingresso na Alemanha; b) Cédula de Identidade e CPF (Certidão de Pessoa Física) válidos; c) declaração do autor sobre interesse e disponibilidade de viajar à Alemanha entre os dias 8 e 13 de novembro de 2009, bem como aceitação intransigente da programação a ser desenvolvida naquele país; d) comprovante de matrícula estudantil e e) entrevista telefônica ou pessoal para avaliação dos conhecimentos avançados do idioma inglês. A Bayer S.A. se reserva o direito de solicitar outros documentos, se assim o julgar conveniente ou necessário.

## **7. Condições gerais do Programa**

Ao inscrever-se o participante se compromete a aceitar este Regulamento. Os Estudos ou Projetos não selecionados não serão divulgados nem devolvidos aos candidatos, passando a integrar o acervo do Programa, que poderá doá-los para organização educacional ou ambiental de sua escolha, ou desfazer-se dos mesmos.

A Bayer S.A. se reserva o direito de submeter os participantes a testes para avaliar seus conhecimentos avançados no idioma inglês e seu critério de avaliação não poderá ser contestado.

A Bayer S.A. se compromete a assumir todas as despesas de transporte, acomodações, alimentação e ingressos em atrações turísticas que integrem a programação dos selecionados, entre o ponto de embarque e desembarque no Brasil (a cidade de São Paulo) e na Alemanha. As despesas com transporte, acomodação e alimentação dos selecionados em território brasileiro para participarem de eventuais reuniões preparatórias, bem como a viagem entre suas cidades de origem e a cidade de São Paulo no embarque ou desembarque também serão cobertas pela Bayer S.A.. Despesas com a preparação de documentação de embarque e aquelas de caráter pessoal (como telefonemas, lavanderia, compra de presentes e outras não relacionadas ao Programa oferecido) na Alemanha, serão cobertas pelos candidatos selecionados.

O departamento de Comunicação da Bayer S.A. é o órgão decisório final em qualquer manifestação de dúvida em relação a este Regulamento e a qualquer outro assunto relacionado a este Programa.